

Programa de Filosofia do Direito 2020/2021

1º Ano - Turma C

Eduardo Vera-Cruz Pinto

I. O que é a Filosofia do Direito? A Filosofia no século XXI; O conceito de Direito no século XXI; Criar Direito pela Filosofia? Filosofar pelo Direito? A História do conceito de Filosofia do Direito; existe uma Filosofia da Lei? Os juristas podem ser filósofos do direito? O incontornável Castanheira Neves e a Escola de Coimbra; Lisboa tem uma Escola de Filosofia do Direito? A noção possível de Filosofia do Direito para fins didáticos.

II. O Direito só serve para fazer Justiça A diferença entre o Direito e a Lei; a regra jurídica e o caso; a norma legal e a ideologia política; lei como instrumento de governo; regra jurídica como meio de fazer justiça no caso concreto; generalidade e abstração e equidade; A Filosofia Política do Estado não é Filosofia do Direito; o Direito como objeto de uma Filosofia dele; O fim do Estado pensado pelos juristas; a família, o partido político; a igreja; o clube de futebol; o sindicato; o clube de fans; a associação militante: novos lugares da comunidade; a pulverização multiculturalista e a coesão social pelo direito

III. A Justiça como virtude Os autores que trataram da Justiça como meta do Direito; O positivismo: crónica de uma morte anunciada; as ideias que ligaram constitucionalidade e juridicidade (o fim da Constituição?); O Direito sobrevive à teologia, à filosofia, à política, à economia; à religião, à sociologia, à biologia e alimenta-se de todas elas; as modalidades da Justiça; o eterno retorno a Ulpiano; a imagem da Justiça e a iconologia do Direito.

IV. A Era global digital e o Direito Mudámos de época histórica e não sabemos; o capitalismo é eterno? A desigualdade é uma fatalidade? E se não existirem pobres? Qual é o compromisso do Direito com a igualdade, a democracia e a pessoa humana? A auctoritas do jurista é possível? O imperium e o autoritarismo; o estado de exceção permanente como preterição do Direito (Giorgio Agamben); A despersonalização da inteligência; a desumanização da pessoa. A resistência jurídica à invasão tecnológica

V. A Filosofia do Direito e o pensamento de cada época A História da Filosofia do Direito como pressuposto didático da Filosofia do Direito; Os movimentos jurisprudenciais e a sua circunstância; a Filosofia como objeto de conhecimento jurídico; O distanciamento entre as questões tratadas pelos filósofos do direito e a *vida do Direito*; A Filosofia do Direito como Teoria do Direito e como dogmática

jurídica; A Filosofia jurídica e o método do caso. A centralidade do Positivismo como mal de época. O Direito dos juristas como jurisprudencialidade.

VI. Vamos filosofar pelas questões que o nosso tempo coloca ao Direito

1. O futuro da Democracia e o combate às desigualdades A Democracia formal e com conteúdos; a Democracia representativa e direta; a participação cívica fora dos partidos políticos; a sociedade civil e a partidocracia; As instituições e o Povo; quem defende a Democracia do Povo; demagogia e populismo; O totalitarismo em Democracia formal; as democraturas; a integração política sem Federação (o caso da União Europeia) ☒ está a Democracia em risco pela burocracia comunitária?; O Direito regula o Estado ou o Estado faz o Direito? O que é o Estado de direito democrático (ou será Estado democrático de direito?)

2. A dívida como destino A economia capitalista alimenta-se de juros de dívidas dos mais pobres aos mais ricos (pessoas, famílias, empresas, Estados). O Ciclo interminável da dívida perpetua laços de dependência e de subserviência que o Direito Combate. Sem políticas orçamentais integradas que reajam a isto não haverá modo de inverter a tendência para as desigualdades. O dinheiro para amortizar dívida é retirado às políticas públicas sociais que promovem igualdade. Existem povos devedores e credores? O fim dos Acordos de Breton Woods; a falência das potências dos muros; o direito e as pontes da Humanidade (Papa Francisco).

3. A Bomba demográfica. Envelhecimento e políticas de natalidade O mundo está cada vez mais povoado, envelhecido e urbano. A pressão sobre os sistemas de saúde e de pensões será elevado e os apoios sociais a requerem mais dinheiro. A população mundial habita maioritariamente em cidades e essas têm cada vez mais pessoas integradas em grandes áreas metropolitanas. Com cada vez menos acesso a condições de higiene, a água e comida saudável. As pandemias e as alterações climáticas na crise demográfica pós-dívida. Quem salva o Planeta da raça humana? As respostas do Direito

4. Alterações climáticas e energia retirada de recursos vitais Como no *Titanic* caminhamos alegres para o naufrágio. A competição por recursos essenciais ☒ água, terra fértil, energia, alimentos ☒ vai agudizar-se com os mais frágeis e expostos a perder a batalha da sobrevivência. O crescimento de uma classe média global (maior consumo) e de riqueza concentrada em poucos, com aumento das migrações (pobreza, guerras, pandemias, catástrofes climáticas) e a dificuldade em distribuir cada vez mais o cada vez menos que há e a pedagogia inclusiva a sofrer revezes com os novos nacionalismos protecionistas coloca o Direito como instrumento da justiça à prova. Os colapsistas/catastrofistas e os negacionistas.

5. A reorganização do mundo e a crise do Direito Internacional A crise do multilateralismo e das organizações internacionais está a retirar o Direito dos conflitos internacionais. A legítima defesa preventiva como meio de atacar com base em suspeitas unilaterais e o assassinato de suspeitos de inimidade com grandes potências são apenas sintomas da ausência de direito e primazia da força. Kant, Kelsen e a estrutura da ONU? ONU: reforma ou morte. O *ius cogens* e o Direito Internacional. O Tribunal Constitucional Internacional faz sentido? Para que serve o Tribunal penal Internacional? O que é um genocídio? E um crime contra a Humanidade. Que justiça há nas comissões de reconciliação de Justiça e Paz?

6. A internet, a IA e a pessoa humana A tecnologia e a IA quando aplicada em benefício da pessoa humana trouxe ganhos e vantagens para a espécie humana nunca alcançados. Na medicina, na prevenção de catástrofes naturais, na mobilidade humana. Por outro lado tem efeitos devastadores na nossa forma de estarmos com os outros e nos preocuparmos com o próximo, de viver em sociedade e na manipulação da informação com apropriação do conhecimento de massas que pode destruir o que foi erguido como marco civilizacional na Democracia e na civilidade jurídica (ver Anexo).

7. O que vai ser o trabalho? A Era Digital e a nova arquitetura do trabalho. O desemprego e a instabilidade laboral será a regra generalizada. A produção deverá ceder o lugar à distribuição. O desemprego tecnológico criará extensas zonas de nova pobreza (diferente da pobreza tradicional e das formas de combate-la). A crescente automação das empresas e da administração pública preocupa o Fórum Económico Mundial e a OIT. A automação pela IA vai substituir também o trabalho cognitivo e os empregos com salários altos de cargos de topo com trabalhos altamente qualificados. Ver Anexo

8. A batalha da ciência contra a crença e a política que está O impacto das formas de fazer energia e de produzir riqueza para poucos empobrecendo muitos à custa de recursos naturais explorados até à exaustão com irresponsabilidade de quem lucra com isso é agora inevitável, numa dimensão preocupante. Era evitável se os políticos e os empresários escutassem os cientistas. Preferiram não fazê-lo. As próximas gerações podem pagar o preço. O que pode fazer o Direito para impedir um fim anunciado. Como responsabilizar os decisores e os destruidores? Como instituir juridicamente um juízo generalizado de forte censura a estes culpados? Que peso pode ter a responsabilidade intergeracional? Ver Anexo

9. A parentalidade unilateral: adultos contra crianças?

O que é a Família? Família ou famílias? Parentesco e Afinidade ainda são a base da família? A procriação assistida e a maternidade de substituição: os novos

problemas; O contrato de entrega da criança e os direitos fundamentais da mãe; “mater sempre certa est”?; A adoção e o apadrinhamento Civil; biologia ou sentimento na parentalidade? Os dilemas do legislador; A regra de Direito e a norma legal: as modas comunicacionais e a alteração das práticas sociais e da mentalidade individual; O cinema como despertador/conscencializador.